

# Política de Comunicação e contactos com Acionistas, Investidores e Consultores em matéria de votação e difusão de informação económico-financeira, não financeira e corporativa [99-00006GC]

## Objetivo

O objetivo desta Política é definir e estabelecer os princípios e critérios gerais que regem as ações de comunicação da informação económico-financeira, não financeira e corporativa através dos canais considerados adequados e, especificamente, os contactos com os acionistas, investidores e consultores em matéria de votação, prestando especial atenção aos pontos de vista dos acionistas e grandes investidores não representados no Conselho de Administração. Todo isto sem prejuízo das obrigações legais de difusão de informação privilegiada, outra informação relevante e outro tipo de informação regulada, aplicáveis à Empresa.

## Princípios gerais

Corresponde ao Conselho de Administração a mais alta supervisão da informação proporcionada ao mercado, aos investidores e aos restantes grupos de interesse, contribuindo também para a maximização da sua difusão e qualidade, tudo em conformidade com os seguintes princípios gerais.

- Transparência, veracidade, imediatez, relevância, consistência, rastreabilidade, igualdade e simetria na difusão da informação económico-financeira, não financeira ou corporativa, tanto de forma precativa como voluntária.
- Proteção dos direitos e interesses legítimos de todos os acionistas, e igualdade de tratamento no reconhecimento e exercício dos direitos de todos os que se encontrem na mesma posição e não se vejam afetados por conflitos de interesse.
- Promoção da implicação dos acionistas e investidores na Empresa, facilitando particularmente o acesso à informação relativa ao exercício dos seus direitos por parte dos acionistas.
- Utilização e estabelecimento de canais e ferramentas dinâmicas de comunicação que promovam uma comunicação eficiente entre a Empresa e o mercado, os investidores e restantes grupos de interesse, gerando conhecimento, colaboração e relações de confiança com os destinatários.

Os princípios expostos serão aplicáveis à informação e às comunicações da Empresa com os seus grupos de interesse, tais como acionistas, investidores institucionais, instituições financeiras intermediárias, gestoras e depositárias das ações ou instrumentos de dívida da Empresa, analistas financeiros e não financeiros, organismos de regulação e supervisão, agências de análise de crédito (*rating*), agências de informação, consultores em matéria de votação (*proxy advisors*), meios de comunicação e similares.

Sem prejuízo dos princípios de igualdade de tratamento e não discriminação, a Empresa poderá adaptar os canais gerais e específicos de informação e comunicação em função do mercado, dos investidores e restantes grupos de interesse e dos diferentes coletivos destinatários.

Todo o anterior tem em conta o cumprimento da normativa em vigor sobre tratamento da informação privilegiada e de outras informações relevantes, relações com os acionistas e comunicação com os mercados de valores contidas no Regulamento do Conselho de Administração, Regulamento Interno de Conduta no âmbito do Mercado de Valores, o Código de Ética e de Conduta e nas normas internas para a classificação da informação e o registo da informação perante os mercados de valores e os respetivos organismos de regulação.

## Canais gerais de informação e comunicação

### Comisión Nacional del Mercado de Valores [Comissão Nacional do Mercado de Valores de Espanha "CNMV"]

O principal canal geral da informação da Empresa aos acionistas, investidores e aos mercados em geral é a CNMV de Espanha –a quem se envia toda a informação que, de acordo com a legislação em vigor, seja considerada privilegiada ou relevante, a informação periódica financeira e não financeira e a informação corporativa estabelecida na Lei –, bem como, se for o caso, os canais estabelecidos por outras autoridades e organismos de supervisão de outros países. A informação enviada à CNMV adquire difusão e carácter público de forma imediata após a publicação no respetivo site.

### Site corporativo da Repsol

A Empresa potenciará o seu site corporativo ([www.repsol.com](http://www.repsol.com)) como canal de informação com os acionistas, investidores e restantes grupos de interesse, canalizando toda a informação económico-financeira, não financeira e corporativa que possa ser de interesse, favorecendo a imediatez da sua publicação e a possibilidade de acesso posterior, de forma que a transparência seja o valor prioritário que configura as relações da Empresa com os mercados e com o público em geral.

No site corporativo serão incorporadas simultaneamente todas as comunicações de informação privilegiada ou de outras informações relevantes realizadas pela Empresa, bem como a informação financeira e não financeira de carácter periódico e a informação corporativa estabelecida na Lei.

### Relação com os investidores

A Empresa contará com uma área específica de relação com investidores, cujo principal objetivo será servir de canal de comunicação aberto, permanente e transparente com os acionistas, investidores institucionais e restantes partes interessadas.

Com o propósito de reforçar a relação com estas pessoas, a Empresa realizará as iniciativas que considerar oportunas, tais como o envio de *newsletters* especializadas, SMS com informação corporativa, desenvolvimento de aplicações informáticas ou organização de reuniões, *roadshows* e jornadas informativas com membros da direção da Empresa. A Empresa também colocará à disposição dos acionistas, dos investidores institucionais, dos investidores sustentáveis e socialmente responsáveis e das restantes partes interessadas, os canais de comunicação telefónicos, presenciais ou eletrónicos que sejam apropriados a cada momento e através dos quais estes poderão formular as consultas ou sugestões correspondentes.

# Política de Comunicação e contactos com Acionistas, Investidores e Consultores em matéria de votação e difusão de informação económico-financeira, não financeira e corporativa (99-00006GC)

Adicionalmente, e para potenciar a relação direta e bidirecional da Empresa com os acionistas individuais, esta poderá criar uma comunidade de acionistas à qual poderão aderir, voluntariamente, os acionistas interessados em acompanhar de forma mais atenta e continuada a evolução da Empresa. Neste sentido, a Empresa poderá também constituir um comité consultivo de acionistas que permita melhorar o seu conhecimento sobre as expectativas dos seus acionistas individuais e da avaliação que estes fazem das ações e dos canais de comunicação entre a Repsol e os seus acionistas, bem como do conteúdo e da qualidade das comunicações.

Tratando-se de investidores institucionais e de investidores sustentáveis e socialmente responsáveis, a Empresa irá estabelecer mecanismos que permitam o intercâmbio regular de informações que possam ser do seu interesse, como estratégia de investimentos, avaliação de resultados ou questões relacionadas com o governo corporativo, o meio ambiente ou a responsabilidade social corporativa, sem que essa informação possa em nenhum caso criar situações de privilégio ou atribuir vantagens especiais relativamente aos restantes acionistas.

## Comunicação externa

A Empresa contará com uma área específica de comunicação, encarregada de gerir, entre outros aspetos, a relação com os meios de comunicação e de elaborar os comunicados de imprensa de forma coordenada com as áreas afetadas, mantendo a coerência e o alinhamento entre as mensagens emitidas pela Empresa em qualquer dos seus suportes e canais.

## Redes sociais

A Empresa é consciente de que as novas tecnologias da informação têm uma repercussão e influência relevante na atividade social e nas suas relações com os acionistas, investidores e restantes grupos de interesse. Por este motivo, e com a finalidade de contribuir para a maximização da difusão da informação, a Empresa poderá, de forma adicional e complementar aos canais anteriores, utilizar redes sociais de ampla aceitação, distribuição, presença e seguimento para comunicar informação

económico-financeira, não financeira e corporativa, sempre em cumprimento dos requisitos estabelecidos na normativa em vigor sobre comunicação de informação privilegiada e outra informação relevante, bem como as restantes normas internas da Empresa.

## Junta Geral de Acionistas

O Conselho de Administração fomentará a participação informada e responsável dos acionistas na Junta Geral de Acionistas, adotando para isso as medidas oportunas que facilitem o exercício das funções próprias da Junta Geral. Com essa finalidade, a Empresa colocará à disposição dos seus acionistas, com carácter prévio à realização da Junta, os canais de comunicação adicionais que sejam apropriados a cada momento, tais como o fórum eletrónico de acionistas ou outros que se estabeleçam, bem como toda a informação que seja legalmente exigível ou resulte interessante para os acionistas e que possa ser disponibilizada. Também irá atender com a maior diligência qualquer pedido de informação e as perguntas formuladas pelos acionistas com carácter prévio à Junta ou por ocasião da sua celebração.

A Empresa poderá utilizar os serviços de agências, instituições e intermediários financeiros para uma melhor distribuição da informação entre os seus acionistas e Investidores Institucionais.

Por outro lado, a área da secretaria-geral, com o apoio da área de relação com investidores, será responsável por manter a interlocução com os consultores em matéria de votação, atendendo as respetivas consultas relativamente às propostas de acordo que sejam submetidas à Junta Geral de Acionistas e apresentados os esclarecimentos que se considerem oportunos.

